

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Senhores Vereadores,
Câmara Municipal de Icapuí/CE

Com amparo na Lei Orgânica do Município de Icapuí, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, a proposta de lei que tem por escopo dispor sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo regulamentar o valor do salário mínimo no Município de Icapuí no ano de 2025.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto 12.342, de 30.12.2024, publicado no D.O.U.: em 31.12.2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso País.

O reajuste do salário mínimo contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Ressalte-se que, por não se tratar de aumento, criação, ou qualquer repercussão imediata ao erário, o presente projeto não gera impacto, uma vez que se trata de mera autorização ao chefe do Poder Executivo municipal adequar as remunerações dos servidores municipais ao salário mínimo nacional.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, tenho a certeza de sua acolhida e aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, deste Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.



Na certeza do acolhimento da proposta em relevo, apresento no ensejo os nossos sinceros agradecimentos e para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,


FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO
DE ICAPUÍ, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025, praticado para todos os efeitos no Município de Icapuí-CE, é de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. O valor determinado no artigo 1º desta Lei segue o Decreto Presidencial n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Em decorrência do disposto nesta Lei, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 4º. Nenhum servidor público municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e do Decreto Presidencial n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e contábeis retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.


FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE